



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Comissão de Seleção de Organizações Sociais



Ata reunião da Comissão Especial de Seleção.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais, sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto - Membro do Departamento de Licitações e Contratos, estando presentes os demais membros: Diego Rodrigues Pedro – Membro da Controladoria Geral do Município, Claudius Valerius Malheiros Barcellos – Membro da Procuradoria Geral do Município, Félix Furtado da Silva – Membro da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia e Marcos Mendonça dos Anjos – Membro da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados através da Portaria Nº 468 de 14 de junho de 2019, para reunião da comissão e tomada de decisão referente a HABILITAÇÃO das entidades que no dia 02/12/2019 apresentaram seus envelopes de Habilitação e Projeto Técnico do Processo nº 15.689/2019, licitação na modalidade Chamamento Público de nº 003/2019 da Secretaria Municipal de Saúde - **PROCESSO DE SELEÇÃO** destinado às **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.746, de 09 de novembro de 2018, para celebrar Contrato de Gestão objetivando GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO de ações e serviços de saúde em 16 Unidades de Saúde da Família – USF (13 equipes implantadas e 03 a ser implantadas); 01 Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF-AB; 01 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II; 01 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD II; 02 Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT Tipo II; 01 Clínica da Mulher; 01 Equipe de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa (a ser implantada); Programa Remédio em Casa (a ser implantado), conforme especificação contida no EDITAL e seus Anexos. O Instrumento Convocatório, seus anexos e publicações foram disponibilizados através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Durante a reunião foi tratada a análise da documentação de habilitação.

Passamos então, a análise da documentação de habilitação, utilizando o modelo de verificação para cada entidade. Cumpre salientar, que as diligências serão executadas quando o vício na documentação for sanável, caso exista vício insanável a entidade será inabilitada, conforme verificamos abaixo.

Sobre a entidade PRIMA QUALITA SAÚDE, encontra-se HABILITADA pelo ATENDIMENTO INTEGRAL DO EDITAL 003/2019.

Sobre a entidade INSTITUTO MULTI GESTÃO, encontra-se INABILITADA pelo não atendimento do SEGUINTE:

8.22	O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Organização Social de Saúde, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	Não atendido	25 a 30	Não contemplou as demonstrações contábeis exigíveis pela Legislação aplicada a entidade sem fins lucrativos. Item 8.22 do Edital e 16.12 do Termo de Referência (Anexo I do Edital 003/2019).
8.27	A demonstração dos índices deverá ser efetuada através do Anexo XVII, que conterà além das fórmulas, a declaração formal de que os valores foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, e as assinaturas do (s) representante (s) legal (is) da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, juntamente com Contador, devidamente identificados	Não atendido		Item 8.27
	ANEXO XII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	Ausente	-	Não apresentou a declaração, contrariando o item 16.10 do termo de referência do Edital 003/2019.
	ANEXO XIII: MODELO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS ÉTICAS	Ausente	-	Não apresentou a declaração, contrariando o item 16.10 do termo de referência do Edital 003/2019.
	ANEXO XVII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXTRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL	Ausente	-	Não apresentou a declaração, contrariando o item 16.10 do T.R. do Edital 003/2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Comissão de Seleção de Organizações Sociais



Sobre a entidade INSTITUTO BRASIL FUTURO, encontra-se INABILITADA pelo não atendimento do SEGUINTE:

8.22	O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Organização Social de Saúde, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	Não atendido	Não contemplou as demonstrações contábeis exigíveis pela Legislação aplicada a entidade sem fins lucrativos. Item 8.22 do Edital e 16.12 do Termo de Referência (Anexo I do Edital 003/2019).
8.28, c), ii)	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade participante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;	Não atendido	Apresentou certidão positiva de débitos com a sede.

Não havendo mais nada a acrescentar foi encerrada a sessão às 17:00 horas, eu lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros.

Diego Rodrigues Pedro

Membro da Controladoria Geral do Município

Samuel Aranha Neto

Presidente

Membro do Dep. de Licitações e Contratos

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Membro da Procuradoria Geral do Município

Felix Furtado da Silva

Membro da Secretaria Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia

Marcos Mendonça dos Anjos

Membro da Secretaria Municipal de Saúde